



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.385, de 06 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a denominação do nome da AVENIDA PROJETADA "B" e AVENIDA "1" no CONJUNTO HABITACIONAL ALMESINDA COSTA SOUZA na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul de "ROSILENE LIMA OLIVEIRA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Projetada "B", localizada lateral entre a área onde está construída a UFMS - Unidade da Universidade Federal/MS e a área da Fundação Pio XII, na Rodovia MS-134 saída para Casa Verde, e a Avenida "1" no Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza, passará a denominar-se "**AVENIDA ROSILENE LIMA OLIVEIRA**".

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta à criança **ROSILENE LIMA OLIVEIRA**, em agradecimento pela família dela residir e contribuir no desenvolvimento do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul até os dias de hoje.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 06 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0168

Data 07 / 07 / 2017